



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO DE VISTORIA 149/2019/PE

Razão Social: UBS BERNARDINO CAMPOS COELHO

Nome Fantasia: UBS BERNARDINO CAMPOS COELHO

Bairro: Vila Eduardo

Cidade: Petrolina - PE

Telefone(s):

Diretor Técnico: NÃO TEM

Origem: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Fato Gerador: DENÚNCIA

Data da fiscalização: 24/10/2019 - 11:20 a 12:45

Fiscais: Dra. Polyanna Rossana Neves da Silva CRM-PE:13881 e Dr. Silvio Sandro Rodrigues CRM-PE:10319

Equipe de Apoio da Fiscalização: Joelli Azavedo

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Tal vistoria é uma demanda do Ministério Público de Pernambuco, realizada em conjunto com o COREN-PE, com a participação de Benvinda Pereira de Barros (enfermeira fiscal do COREN-PE).

2. NATUREZA DO SERVIÇO

2.1. Natureza do Serviço: PÚBLICO - Municipal

3. ENSINO MÉDICO

3.1. Apresentou documento que comprove a legalidade do ensino médico: não informado

3.2. Estágio Curricular: Sim

3.3. Estágio Extracurricular: não informado

3.4. Convênio: Sim

3.5. Preceptor: Sim

3.6. O preceptor estava presente no momento da vistoria: Sim

3.7. No momento da vistoria, foi constatada a presença de acadêmico sem supervisão de preceptor e/ou médica: Não

4. CARACTERIZAÇÃO

4.1. Abrangência do Serviço: Local/Municipal

4.2. Tipos de Atendimento: SUS

4.3. Horário de Funcionamento: Diurno (7 às 17h)

4.4. Plantão: Não

UBS BERNARDINO CAMPOS COELHO - 149/2019/PE - Versão: 17/10/2019
Roteiro utilizado: POSTO / ESTRATÉGIA / UNIDADE BÁSICA - SAÚDE DA FAMÍLIA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

4.5. Sobreaviso: Não

5. CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE ESPECÍFICO

- 5.1. Sinalização de acessos: Sim
- 5.2. Ambiente com conforto térmico: Sim (Apenas nas salas.)
- 5.3. Ambiente com conforto acústico: Sim
- 5.4. Iluminação suficiente para a realização das atividades com segurança: Sim
- 5.5. Ambiente com boas condições de higiene e limpeza: Sim
- 5.6. Instalações elétricas compatíveis com a segurança do paciente: Sim

6. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E INFRAESTRUTURA

- 6.1. Sala de espera com bancos ou cadeiras: Sim
- 6.2. Área para registro de pacientes / marcação: Sim
- 6.3. Sanitários para pacientes: Sim
- 6.4. Sanitários adaptados para os portadores de necessidades especiais (PNE): Sim
- 6.5. Controle de pragas: Sim
- 6.6. No momento da vistoria, foi observada a presença de animais sinantrópicos: Sim
- 6.7. Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS): Sim

7. AMBIENTES E ESTRUTURAS FÍSICAS

- 7.1. O imóvel é próprio: Sim
- 7.2. A área física é adequada para o que se propõe: Sim
- 7.3. Construção com finalidade de Estabelecimento de Assistência à Saúde: Sim
- 7.4. Recepção / Sala de espera: Sim
- 7.5. Consultório: Sim
- 7.6. Sala de pré-consulta da enfermagem: Sim
- 7.7. Sala de atendimento de enfermagem: Sim
- 7.8. Consultório médico: Sim
- 7.9. Sala de procedimentos ou sala de curativos: Sim
- 7.10. Sala de reuniões de equipe: Sim
- 7.11. Sanitários para os funcionários: Sim
- 7.12. Sala de imunização / vacinação: Sim
- 7.13. Sala de expurgo / esterilização: Sim
- 7.14. Farmácia ou sala de dispensação de medicamentos: Sim
- 7.15. Copa: Sim
- 7.16. Consultório Odontológico: Sim
- 7.17. Sala (abrigo) de Compressor Odontológico: Sim
- 7.18. Escovário Odontológico: Sim
- 7.19. Dispõe de serviço de segurança próprio: Sim



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

8. RECEPÇÃO / SALA DE SAÚDE

- 8.1. Recepção / sala de espera: Sim
- 8.2. Condicionador de ar: Não
- 8.3. Bebedouro: Sim
- 8.4. Cadeira para funcionários: Sim
- 8.5. Cesto de lixo: Sim
- 8.6. Acomodação de espera adequada: Sim
- 8.7. Quadro de avisos: Sim
- 8.8. Televisor: Sim

9. SALA DE PRÉ-CONSULTA DA ENFERMAGEM

- 9.1. 1 mesa tipo escritório: Sim
- 9.2. 3 cadeiras: Sim
- 9.3. 1 esfigmomanômetro adulto: Sim
- 9.4. 1 esfigmomanômetro infantil: **Não**
- 9.5. 1 estetoscópio tipo adulto: Sim
- 9.6. 1 estetoscópio tipo infantil: **Não**
- 9.7. 1 balança antropométrica adequada à faixa etária: Sim
- 9.8. 1 termômetro: Sim

10. SALA DE ATENDIMENTO DA ENFERMAGEM

- 10.1. 1 armário vitrine: Sim
- 10.2. 1 pia ou lavabo: Sim
- 10.3. Toalhas de papel: Sim
- 10.4. Sabonete líquido: Sim
- 10.5. 1 balança antropométrica adequada à faixa etária: Sim
- 10.6. 1 balde cilíndrico porta detritos / lixeira com pedal: Sim
- 10.7. 1 cesto de lixo: Sim
- 10.8. 1 biombo ou outro meio de divisória: Sim
- 10.9. 3 cadeiras: Sim
- 10.10. 1 maca acolchoada simples, revestida com material impermeável, com lençol: Sim
- 10.11. 1 escada de dois degraus: Sim
- 10.12. 1 esfigmomanômetro adulto: Sim
- 10.13. 1 esfigmomanômetro infantil: **Não**
- 10.14. 1 estetoscópio adulto: Sim
- 10.15. 1 estetoscópio infantil: **Não**
- 10.16. 1 foco luminoso: Sim
- 10.17. 1 glicosímetro: Sim



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

- 10.18. 1 mesa auxiliar: Sim
- 10.19. 1 régua antropométrica: Sim

11. CONSULTÓRIO MÉDICO

- 11.1. A privacidade e a confidencialidade estão garantidas: Sim
- 11.2. 2 cadeiras ou poltronas - uma para o paciente e outra para o acompanhante: Sim
- 11.3. 1 cadeira ou poltrona para o médico: Sim
- 11.4. 1 mesa / birô: Sim
- 11.5. 1 maca acolchoada simples, revestida com material impermeável: Sim
- 11.6. Lençóis para as macas: Sim
- 11.7. 1 armário vitrine: Sim
- 11.8. 1 balança antropométrica adequada à faixa etária: Sim
- 11.9. 1 balde cilíndrico porta detritos: Sim
- 11.10. 1 biombo ou outro meio de divisória: **Não**
- 11.11. 2 cestos de lixo: Sim
- 11.12. 1 escada de dois degraus: Sim
- 11.13. 1 esfigmomanômetro infantil: **Não**
- 11.14. 1 esfigmomanômetro adulto: Sim
- 11.15. 1 estetoscópio adulto: Sim
- 11.16. 1 estetoscópio infantil: **Não**
- 11.17. 1 lanterna clínica para exame: **Não**
- 11.18. 1 negatoscópio ou outro meio digital que possibilite a leitura da imagem: Sim
- 11.19. 1 otoscópio: Sim
- 11.20. 1 oftalmoscópio: Sim
- 11.21. 1 pia ou lavabo: Sim
- 11.22. Toalhas de papel: Sim
- 11.23. Sabonete líquido: Sim

12. SALA DE PROCEDIMENTOS / CURATIVOS

- 12.1. Dispõe de Sala de Procedimentos / Curativos: Sim
- 12.2. Suporte para soro, de metal: Sim
- 12.3. Óculos de proteção individual: Sim
- 12.4. Solução fisiológica 0,9%, tubos de 500ml: Sim
- 12.5. Solução glicosada 5%, tubos de 500ml: Sim
- 12.6. Solução Ringer Lactato, tubos de 500ml: **Não**
- 12.7. Pia ou lavabo: Sim
- 12.8. Toalhas de papel: Sim
- 12.9. Sabonete líquido: Sim
- 12.10. Álcool gel: Sim
- 12.11. Realiza curativos: Sim
- 12.12. Material para curativos / retirada de pontos: Sim



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

- 12.13. Material para assepsia / esterilização dentro das normas sanitárias: Sim
- 12.14. Realiza pequenos procedimentos cirúrgicos: Sim
- 12.15. Material para pequenas cirurgias: Sim
- 12.16. Material para anestesia local: Sim

13. DML / MATERIAIS GERAIS DE CONSERVAÇÃO

- 13.1. O serviço é próprio: Sim
- 13.2. Armário: Sim
- 13.3. Vassouras, panos de chão, baldes plásticos: Sim
- 13.4. Materiais de limpeza diversos: Sim
- 13.5. Bancada: Sim
- 13.6. Tanque de louça ou de aço: Sim

14. SALA DE REUNIÕES DA EQUIPE

- 14.1. Cadeiras: Sim
- 14.2. Cesto de lixo: Sim
- 14.3. Mesa de reuniões: Sim
- 14.4. Quadro de avisos: Não

15. SALA DE IMUNIZAÇÃO / VACINAÇÃO

- 15.1. Dispõe de sala de imunização / vacinação: Sim
- 15.2. Mesa tipo escritório: Sim
- 15.3. Cadeiras: Sim
- 15.4. Armário tipo vitrine: Sim
- 15.5. Balde cilíndrico porta detritos com pedal: Sim
- 15.6. Cesto de lixo: Sim
- 15.7. Refrigerador para vacinas, munido de termômetro externo específico: Sim
- 15.8. Caixa térmica munida de termômetro externo, para transporte e uso diário de vacinas: Sim
- 15.9. Recipiente rígido para descarte de material perfurocortante: Sim
- 15.10. Ambiente climatizado: Sim
- 15.11. Cobertura da parede lavável: **Não**
- 15.12. No momento da vistoria, foi observada a falta de vacinas: Sim
- 15.13. Quais: pentavalente, DPT
- 15.14. Dispõe de cartão de vacinas: Sim
- 15.15. Dispõe de cartão-espelho: Sim

16. ESTERILIZAÇÃO / EXPURGO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO (CME)

- 16.1. Dispõe de Central de Material Esterilizado (CME): Sim
- 16.2. O serviço é próprio: Sim
- 16.3. Autoclave capacidade mínima de 12 litros: Sim
- 16.4. Mesa ou bancada para preparo de material: Sim
- 16.5. Fluxo de entrada e saída adequado: Sim
- 16.6. Área física com barreira entre área limpa e área suja: Sim
- 16.7. Dispõe de expurgo: Sim
- 16.8. Fluxo adequado de materiais: Sim
- 16.9. Fluxo adequado de funcionários: **Não**
- 16.10. Controle de qualidade dos procedimentos de esterilização por meio biológico: **Não**

17. SALA DE OBSERVAÇÃO E NEBULIZAÇÃO

- 17.1. Dispõe de Sala de Observação e Nebulização: Sim
- 17.2. Armário vitrine: Sim
- 17.3. Balde cilíndrico porta detritos com pedal: Sim
- 17.4. Cadeiras: Sim
- 17.5. Cesto de lixo: Sim
- 17.6. Escada de dois degraus: Sim
- 17.7. Mesa tipo escritório: Sim
- 17.8. Mesa auxiliar: Sim
- 17.9. Mesa para exames: Sim
- 17.10. Suporte de soro: Sim
- 17.11. Biombo ou outro meio de divisória: Sim
- 17.12. Solução fisiológica 0,9%, tubos de 500ml: Sim
- 17.13. Solução glicosada 5%, tubos de 500ml: Sim
- 17.14. Solução Ringer Lactato, tubos de 500ml: Não
- 17.15. 1 central de nebulização com 5 saídas: Não
- 17.16. 1 nebulizador portátil: Sim

18. FARMÁCIA / DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS

- 18.1. Armários com chave: Sim
- 18.2. Os medicamentos estão com data de validade vigente: Sim
- 18.3. No momento da vistoria, foi observada a falta de medicamentos da farmácia básica: Sim (Albendazol)
- 18.4. No momento da vistoria, foi observada a falta de medicamentos de emergência: Não
- 18.5. Ambiente climatizado: Sim
- 18.6. Estante modulada: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

- 18.7. Escada: Sim
- 18.8. Cesto de lixo: Sim
- 18.9. Cadeiras: Sim
- 18.10. Mesa tipo escritório: Sim

19. COPA

- 19.1. Cadeiras: Sim
- 19.2. Cesto de lixo: Sim
- 19.3. Mesa para refeições: Sim

20. COZINHA

- 20.1. Cadeiras: Sim
- 20.2. Cesto de lixo: Sim
- 20.3. Fogão ou microondas: Sim
- 20.4. Refrigerador: Sim

21. NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF

- 21.1. A Unidade possui NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família): Sim
- 21.2. Informar os serviços disponibilizados: fisioterapia, psicologia, educação física, farmácia, nutrição.

22. EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS MÍNIMOS PARA O ATENDIMENTO DE INTERCORRÊNCIAS

- 22.1. Cânulas orofaríngeas (Guedel): **Não**
- 22.2. Desfibrilador Externo Automático (DEA): **Não**
- 22.3. Medicamentos para atendimento de parada cardiorrespiratória e anafilaxia: **Não**
- 22.4. Fonte de oxigênio com máscara aplicadora e umidificador: **Não**
- 22.5. Oxímetro de pulso: **Não**
- 22.6. Ventilador manual do tipo balão autoinflável com reservatório e máscara: **Não**
- 22.7. Seringas, agulhas e equipo para aplicação endovenosa: Sim
- 22.8. Escalpe; butterfly e intracath: Sim
- 22.9. Gaze: Sim
- 22.10. Algodão: Sim
- 22.11. Ataduras de crepe: Sim
- 22.12. Luvas estéreis: Sim
- 22.13. Caixa rígida coletora para material perfurocortante: Sim



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

23. SERVIÇO PRESTADO

23.1. O serviço prestado está declarado conforme definido na sua classificação: Sim

24. CORPO CLÍNICO

CRM	NOME	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
26137	ALBA MEIRELES DE FREITAS LIMA	Regular	
27712	LINO MARTINS DE OLIVEIRA SOBRINHO	Regular	
27876	ARTUR ALVES DA SILVA	Regular	
25271	ROANNA CLÍCIA MOREIRA BÉDA CAVALCANTE	Regular	
23074	WANDSON ALVES RIBEIRO PADILHA - MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE (Registro: 4876)	Regular	

25. CONSTATAÇÕES

- 25.1. Serviço classificado como unidade de saúde da família.
- 25.2. São 04 equipes; cada uma composta por um médico, um enfermeiro e 04 ACS por equipe.
- 25.3. Conta com 12-14 técnicos de enfermagem.
- 25.4. As 04 equipes abrangem cerca de 15.000 usuários, porém há muitas áreas descobertas.
- 25.5. Oferece hiperdia, pré-natal, citologia, visitas domiciliares, pequenos procedimentos ambulatoriais, puericultura, saúde da mulher.
- 25.6. Uma das equipes (Sao José) será transferida para nova unidade, a qual está esperando o término da construção.
- 25.7. Preceptor da residência é Wandson.
- 25.8. Acolhimento ocorre todos os dias, realizado pelo enfermeiro.
- 25.9. Prontuário eletrônico (G-SEA), o qual é totalmente dependente de internet.
- 25.10. Oferece teste rápido para sífilis e HIV, casos positivo para sífilis são tratados na própria UBS.
- 25.11. Conta com duas equipes de saúde bucal, porém umas das equipes está sem dentista.
- 25.12. Não tem balança até 200 Kg.
- 25.13. O acolhimento é realizado na sala de pré-consulta.
- 25.14. Algumas salas estão sem ar condicionado: sala de coleta e sala de reunião. Já houve situação em que pessoas passaram mal por conta do calor.
- 25.15. As maiores demandas reprimidas são ortopedia, oftalmologia e neuropediatria, pacientes chegam a esperar até um ano.
- 25.16. Realiza suturas, colocação de DIU, pequenos procedimentos ambulatoriais. .
- 25.17. Coleta de exames laboratoriais realizada todos os dias da semana.
- 25.18. Lixo contaminado recolhido pela Brascon.
- 25.19. No dia da vistoria estava em falta apenas albendazol.
- 25.20. Informam dificuldade para marcação de exames e consultas com especialistas, em virtude da falta de funcionários.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

26. RECOMENDAÇÕES

26.1. FORMULÁRIOS

26.1.1. Termo de consentimento esclarecido: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM nº 1931/09 (Código de Ética Médica), Resolução CFM Nº 2056/2013 e Portaria MS/SVS nº 344/1998

26.2. INFORMAÇÕES CADASTRAIS

26.2.1. Alvará do Corpo de Bombeiros: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013

26.2.2. Alvará da Vigilância Sanitária: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013, PJ - Decreto Lei nº 20931/32, art. 24 (Os institutos hospitalares de qualquer natureza, públicos ou particulares, os laboratórios de análises e pesquisas clínicas, os laboratórios de soros, vacinas e outros produtos biológicos, os gabinetes de raios X e os institutos de psicoterapia, fisioterapia e ortopedia, e os estabelecimentos de duchas ou banhos medicinais, só poderão funcionar sob responsabilidade e direção técnica de médicos ou farmacêuticos, nos casos compatíveis com esta profissão, sendo indispensável para o seu funcionamento, licença da autoridade sanitária.) e PF - Lei nº 6437/77, art. 10 São infrações sanitárias: II - construir, instalar ou fazer funcionar hospitais, postos ou casas de saúde, clínicas em geral, casas de repouso, serviços ou unidades de saúde, estabelecimentos ou organizações afins, que se dediquem à promoção, proteção e recuperação da saúde, sem licença do órgão sanitário competente ou contrariando normas legais e regulamentares pertinentes

26.3. RECEPÇÃO / SALA DE SAÚDE

26.3.1. Condicionador de ar: Item recomendatório de acordo com Manual Somasus; Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

26.4. SALA DE REUNIÕES DA EQUIPE

26.4.1. Quadro de avisos: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

26.5. SALA DE OBSERVAÇÃO E NEBULIZAÇÃO

26.5.1. Solução Ringer Lactato, tubos de 500ml: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

26.5.2. 1 central de nebulização com 5 saídas: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

26.6. FARMÁCIA / DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS

26.6.1. No momento da vistoria, foi observada a falta de medicamentos de emergência: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

27. IRREGULARIDADES

27.1. DADOS CADASTRAIS

27.1.1. Não dispõe de "Diretor Técnico": item não conforme o Decreto nº 20931/32, Art. 28; e Resoluções CFM de números 2147/16 e 2127/15

27.2. FORMULÁRIOS

27.2.1. Notificação de receita A (amarela) disponível: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e Portaria SVS/MS nº 344/98, Capítulo V, Da prescrição

27.3. INFORMAÇÕES CADASTRAIS

27.3.1. Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013, RDC Anvisa nº 63/11, art. 31: O serviço de saúde deve manter disponíveis registros de formação e qualificação dos profissionais compatíveis com as funções desempenhadas, Lei nº 6839/80, art. 1º: O registro de empresas e a anotação dos profissionais legalmente habilitados, delas encarregados, serão obrigatórios nas entidades competentes para a fiscalização do exercício das diversas profissões, em razão da atividade básica ou em relação àquela pela qual prestem serviços a terceiros e Resolução CFM nº 1980/11 (cadastro/registo)

27.4. Consultório MÉDICO

27.4.1. 1 biombo ou outro meio de divisória: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

27.4.2. 1 esfigmomanômetro infantil: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

27.4.3. 1 estetoscópio infantil: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

27.4.4. 1 lanterna clínica para exame: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

27.5. SALA DE ATENDIMENTO DA ENFERMAGEM

27.5.1. 1 esfigmomanômetro infantil: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

27.5.2. 1 estetoscópio infantil: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

27.6. SALA DE PRÉ-CONSULTA DA ENFERMAGEM

27.6.1. 1 esfigmomanômetro infantil: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

27.6.2. 1 estetoscópio tipo infantil: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

27.7. SALA DE IMUNIZAÇÃO / VACINAÇÃO

27.7.1. Cobertura da parede lavável: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013; Manual Somasus

27.8. SALA DE PROCEDIMENTOS / CURATIVOS

27.8.1. Solução Ringer Lactato, tubos de 500ml: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

27.9. EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS MÍNIMOS PARA O ATENDIMENTO DE INTERCORRÊNCIAS

27.9.1. Cânulas orofaríngeas (Guedel): Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

27.9.2. Desfibrilador Externo Automático (DEA): Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

27.9.3. Medicamentos para atendimento de parada cardiorrespiratória e anafilaxia: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013; Portaria MS/GM nº 2048/02, anexo, item 1.3



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

27.9.4. Fonte de oxigênio com máscara aplicadora e umidificador: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

27.9.5. Oxímetro de pulso: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

27.9.6. Ventilador manual do tipo balão autoinflável com reservatório e máscara: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013; Portaria MS/GM nº 2048/02, anexo, item 1.3

27.10. ESTERILIZAÇÃO / EXPURGO

27.10.1. Fluxo adequado de funcionários: Item não conforme de acordo com RDC Anvisa, Nº 15 / 2012; Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

27.10.2. Controle de qualidade dos procedimentos de esterilização por meio biológico: Item não conforme de acordo com RDC Anvisa, Nº 15 / 2012; Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

Petrolina - PE, 30 de outubro de 2019.

Dra. Polyanna Rossana Neves da Silva

CRM - PE: 13881

MÉDICO(A) FISCAL

Dr. Silvio Sandro Rodrigues

CRM - PE: 10319

MÉDICO(A) COORDENADOR



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

28. ANEXOS



28.1. UBS



28.2. Recepção



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**



28.3. Consultório médico



28.4. Serviços oferecidos



28.5. Sala de pré-consulta



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**



28.6. Sala de vacina



28.7. Sala de curativo



28.8. Sala de coleta de exames (sem climatização)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**



28.9. Expurgo



28.10. Sala de esterilização



28.11. Copa/cozinha



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**



28.12. Sala de reunião



28.13. Sala de observação e medicação



28.14. Farmácia



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**



28.15. Cantinho do chá